



PROCESSO Nº 50500.107686/2021-39
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE
MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar - Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, na Cidade de Santana de Parnaíba em São Paulo - CEP 06.541-078, representada neste ato pela sua Procuradora, a Senhora **ANA PAULA TEIXEIRA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.107686/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2024 e término em 30/12/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de serviços continuados de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.123.575,66 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UNIDADE DE MEDIDA [C]	BASE DE CÁLCULO [D] (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) [E]	VALOR TOTAL [F] = [D] * [1 - [E]] (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	415.000,00	21,03	327.735,57
2	Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso para manutenção da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	912.701,45	21,00	721.040,28
3	Lavagem da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	85.000,00	12,00	74.799,79
SUBTOTAL 1 [G]					1.123.575,64
ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UNIDADE DE MEDIDA [C]	BASE DE CÁLCULO [D] = [G] (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) [E]	VALOR TOTAL [F] = [D] * [E] (R\$)
4	Serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos	Taxa de Administração	1.123.575,64	0,00	0,02
SUBTOTAL 2					0,02
VALOR GLOBAL					1.123.575,66

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.123.575,66 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339039-19, 339039-78 e 339030-39

Nota de Empenho: 2024NE000501 e 2024NE000505 - Reforçadas.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 56.178,78 (cinquenta e seis mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/12/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27907777** e o código CRC **080772B3**.